

# REFORMA TRIBUTÁRIA

**PEC 46/2022**

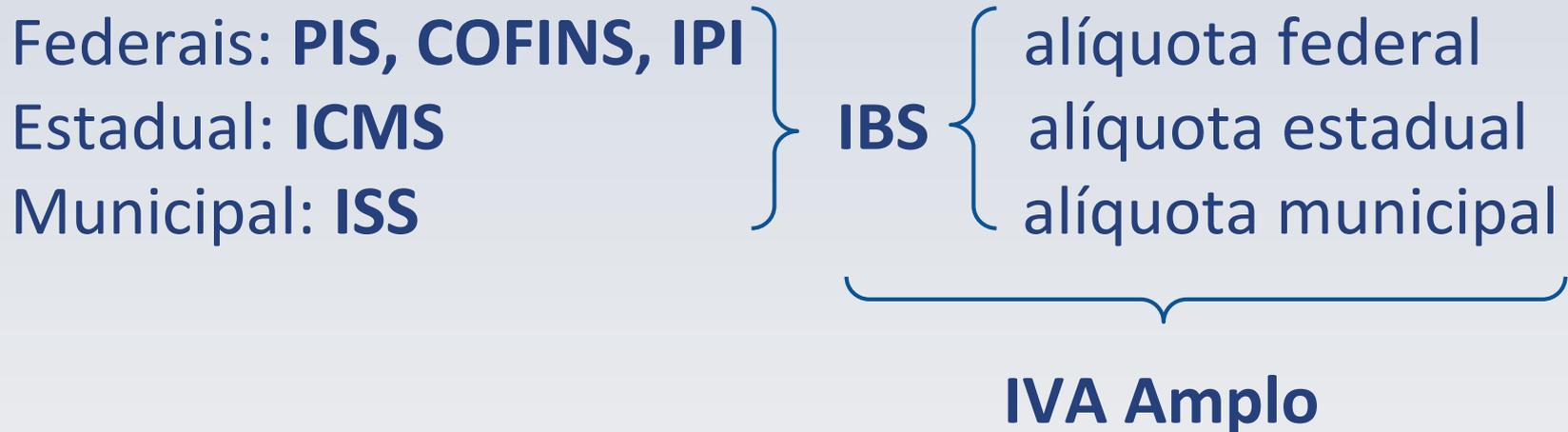
**UMA PROPOSTA VIÁVEL:  
A SIMPLIFICAÇÃO COM QUE TODOS GANHAM**

— SENADOR —  
**ORIOVISTO**  
GUIMARÃES



## O que a PEC 45/2019 prevê?

### Unificação Vertical de 5 tributos:



### Manutenção dos demais tributos:

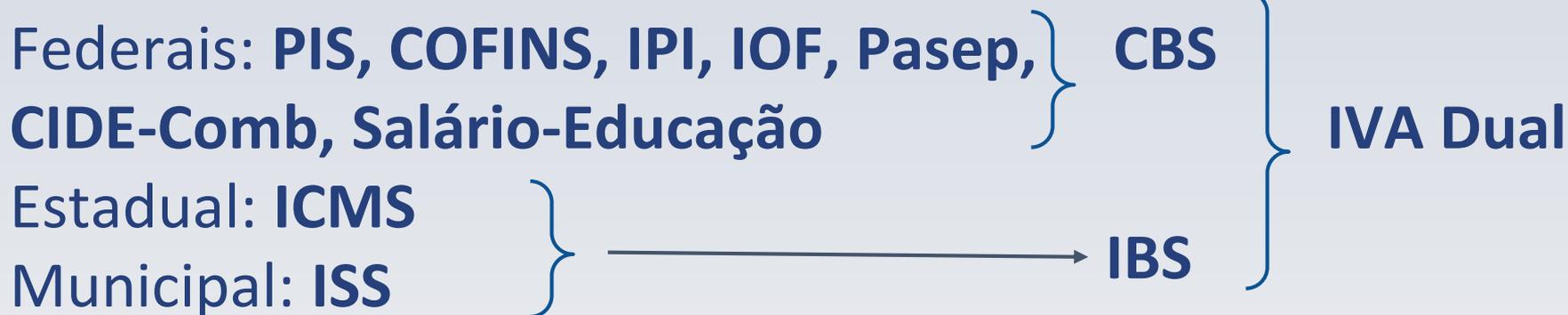
**Federais:** IOF, Imposto de Importação (II), CSLL, Imposto de Renda (IR, IRPJ, IRPF, IRRF), Imposto Territorial Rural (ITR), Contribuições Previdenciárias;  
**Estaduais:** IPVA, Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD); e **Municipais:** IPTU, Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)

# Principais Problemas da PEC 45/2019

- Unifica tributos de níveis de governo diferentes;
- Cria sistema de camadas de três alíquotas;
- Prevê transição muito longa (60 anos), com a convivência do sistema novo com o antigo (por 10 anos);
- Aumenta a complexidade de quem hoje não paga ICMS;
- A soma das alíquotas vai gerar o **IVA** mais alto do mundo (Hoje o maior é o da Hungria, com 27%);
- Transfere carga tributária entre setores;
- O setor de serviços deixará de pagar **ISS** com alíquota máxima de **5%** e **PIS COFINS** com alíquota de **3,65% a 9,25%**, e passará a pagar **IBS**, cuja a soma das três camadas de alíquotas deve superar os **27%**;
- A depender da forma de distribuição do novo imposto, a receita das prefeituras de **IBS** será menor que o atual **ISS**.

## O que a PEC 110/2019 prevê?

### Unificação Vertical de 9 tributos:



### Manutenção dos demais tributos:

**Federais:** IOF, Imposto de Importação (II), IPI, CSLL, Imposto de Renda (IR, IRPJ, IRPF, IRRF), Imposto Territorial Rural (ITR), Contribuições Previdenciárias; **Estaduais:** IPVA, Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD); e **Municipais:** IPTU, Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)

# Principais Problemas da PEC 110/2019

- Cria dois tributos sobre a mesma base de cálculo;
- Unifica tributos de níveis de governo diferentes;
- Prevê transição muito longa (no mínimo 21 anos), com a convivência do sistema novo com o antigo (por 5 anos);
- Aumenta a complexidade de quem hoje não paga ICMS;
- A soma das alíquotas vai gerar o **IVA** mais alto do mundo (Hoje o maior é o da Hungria, com 27%);
- Transfere carga tributária entre setores;
- O setor de serviços deixará de pagar **ISS** com alíquota máxima de **5%** e **PIS COFINS** com alíquota de **3,65% a 9,25%**, e passará a pagar **CBS** e **IBS**, cuja a soma das alíquotas deve superar os **27%**;
- Com a complexa distribuição dos novos tributos, a receita das prefeituras de **IBS** será menor que o atual **ISS**.

## O que a PEC 46/2022 prevê?

Unificação Horizontal dos seguintes tributos:

Estadual: **27 ICMS** —→ **1 único ICMS nacional**

Municipal: **5.570 ISS** —→ **1 único ISS nacional**

Traz duas contribuições para o Mercado de Trabalho:

- **desoneração parcial da folha de pagamento** das atividades que mais empregam; e
- **acaba com o contencioso e passivo trabalhista dos marketplaces com os motoristas de aplicativo** (Uber, iFood...).

Manutenção dos demais tributos:

**Federais:** IOF, Imposto de Importação (II), IPI, PIS/Pasep, Cofins, CSLL, Imposto de Renda (IR, IRPJ, IRPF, IRRF), Imposto Territorial Rural (ITR), Contribuições Previdenciárias; **Estaduais:** IPVA, Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD); e **Municipais:** IPTU, Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)

## Principais Vantagens da PEC 46/2022

- Unifica os **27 ICMS** de hoje em apenas um **único ICMS** nacional e os mais **5.570 ISS** em um **único ISS** nacional;
- Reduz a obrigação e o risco das empresas em prestar contas, pois haverá apenas uma regra nacional de ICMS e apenas uma regra de ISS em todo o país;
- Substitui quase 6 mil legislações, e suas milhares de regulamentações, por apenas duas leis nacionais;
- Não transfere carga tributária entre setores. O Setor de serviços continuará pagando no máximo 5% de ISS e **PIS COFINS** com alíquota de **3,65% a 9,25%,;**
- Aplica o princípio da tributação no destino e cria sistema integrado que automatiza a apuração dos dois impostos;
- Não aumenta carga tributária de nenhum contribuinte e não reduz arrecadação de nenhum ente da federação;
- Reduz os encargos trabalhistas de quem emprega mais;
- Promove a regularização trabalhista das empresas de market place.

# REFORMA TRIBUTÁRIA

PEC 46/2022

UMA PROPOSTA VIÁVEL:  
A SIMPLIFICAÇÃO COM QUE TODOS GANHAM

## Obrigado!

— SENADOR —  
**ORIOVISTO**  
GUIMARÃES

[www.oriovistoguimaraes.com.br](http://www.oriovistoguimaraes.com.br)



[www.simplificaja.org.br](http://www.simplificaja.org.br)